



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1417 DE 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de Travessa.

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – A travessa que se inicia nas terras da família Ribeiro de Barros, atravessando a estrada QSM- 004 estrada do meio, finalizando ainda nas terras da família Ribeiro de Barros, na localidade de Canto de Santo Antônio, fica denominada Travessa João Ribeiro de Barros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de JULHO de 2014.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

